



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 150/2021

Lido na Sessão

01 MAR. 2021

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO NÚMERO DE *WHATSAPP* PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA QUANTO OS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que seja disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Sorriso número de *whatsapp* para atender aos usuários da rede de saúde pública quanto os agendamentos de consultas, exames e demais procedimentos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que constantemente há usuários da rede de saúde pública reclamando que perdem consultas, exames e outros procedimentos, devido ao fato de muitas vezes não atenderem ou perderem por alguma razão, ligação do setor responsável da Secretaria de Saúde pelo agendamento, o qual não retorna a ligação;

Considerando que caso o paciente ao retorne a ligação o atendente não sabe do que se trata ou quem ligou;

Considerando que grande parte desses pacientes já estão aguardando por longo período de tempo pelo agendamento e acabam não sendo atendidos por perderem a ligação e por vezes são obrigados a retornarem à sua UBS e dar início ao processo novamente;

Considerando que com disseminação das redes sociais e a internet, muitos possuem número de telefone apenas com *whatsapp* e não recebem ligação telefônica normal;

Considerando que com a disponibilização de um número de *whatsapp* pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, esta poderá enviar mensagem de texto ao paciente, informando sobre o agendamento do serviços que está aguardando, tornando-se desnecessária a ligação;

Considerando que o direito à saúde é dever do Estado e direito de todo cidadão, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando ser uma reivindicação da população que se utiliza da rede de saúde pública municipal, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2021.


DAMIANI DA TV
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

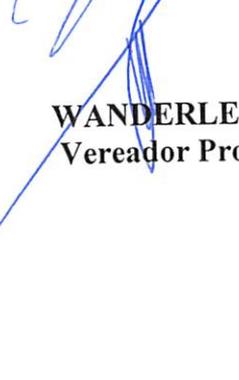

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota


IAGO MELLA
Vereador Podemos


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB